



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 681/2016

São Luís, 10 de maio de 2016

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Pleno	3
Atos dos Relatores	4

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas****PORTARIA TCE/MA Nº 332 DE 06 DE MAIO DE 2016**

Alteração e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2016, do servidor Carlos Romeu Marques de Oliveira, matrícula nº 8227, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, do período de 04/07/16 a 02/08/2016, para o período de 09/05 a 07/06/2016, conforme Memorando nº 05/2016/UTCEX/SUCEX 19.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de maio de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 329 DE 05 DE MAIO DE 2016.

Autorização de Viagem, Diárias e Emissão de Passagens.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 7198/2016/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gladys Melo Aragão Nunes, matrícula nº 7625, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Chefe de Gabinete de Controle Gerencial deste Tribunal e Giordano Mochel Neto, matrícula nº 6759, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Superintendente de Tecnologia da Informação, para participarem da Primeira Reunião Técnica que trata da criação da rede nacional de indicadores públicos – REDE INDOCON, no período de 09 a 10 de maio de 2016, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias para cada um.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/São Paulo/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

ATO Nº. 10 DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos em comissão do Gabinete do Conselheiro Edmar Serra Cutrim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Thiago Augusto Azevedo Maranhão Cardoso, matrícula nº 9860, do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, TC-04, a considerar do dia 09 de maio de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 020/2016; DATA DA EMISSÃO: 05/05/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3960/2016; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa N P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. ;CNPJ:07.797.967/0001-95; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pesquisa de preços, consolidações e comparativo de preços praticados pela Administração Pública, conforme Termo de Referência n.º 06/2016;AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 3.995,00(três mil novecentos e noventa e cinco reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:UOPT:0290101122031645500001; ND:339039; FR: 0107000000. São Luís, 09 de maio de 2016. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora da COLIC/TCE.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Pleno**

Processo nº 2711/2016-TCE

Natureza: Outros Processos em que haja necessidade decisão colegiada deliberação

Entidade: Câmara Municipal de São Roberto

Exercício Financeiro: 2007

Requerente: Raimundo Gomes de Lima, CPF nº 438.011.703-06, residente na Rua Sérgio Pereira, nº 26, Centro, CEP nº 65.758-000, São Roberto/MA

Procurador Constituído: Vanderley Ramos dos Santos, OAB/MA n.º 7.287

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Pedido de retificação do Acórdão PL-TCE nº 635/2012. Requerimento do Senhor Raimundo Gomes de Lima, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Roberto, no exercício financeiro de 2007. Presença de omissão. Deferimento do pedido de retificação e republicação. Efeitos do art.124 da Lei nº 8.258/2005. Ciência às partes. Requisição das contas em caso de interposição de recurso. Comunicação. Prosseguimento do feito na forma legal e regimental.

DECISÃO PL-TCE Nº 60/2016

Vistos, relatados e discutidos, estes autos, referente ao pedido de retificação do Acórdão PL-TCE Nº 635/2012, que deliberou sobre as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de São Roberto, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Raimundo Gomes de Lima, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do

Relator, conforme os arts. 124 e 144 da Lei n.º 8.258/2005, c/c o art. 80, § 1º, inciso I do Regimento Interno, acolhida a manifestação do Ministério Público de Contas, acordam em:

1. deferir o pedido de retificação do Acórdão PL-TCE n.º 635/2012, em consonância com o art. 5º, inciso XXXIV alínea “a”, XLVI, alínea “c”, e LV da Constituição Federal, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, c/c o art. 53 da Lei Federal n.º 9784, de 29 de janeiro de 1999 (por analogia), para que sejam produzidos os efeitos estabelecidos no art. 124 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – LOTCE/MA), tão somente, para incluir o nome do procurador constituído nos autos, Vanderley Ramos dos Santos, OAB/MA n.º 7.287, tendo em vista que não constou o nome do mesmo no referido decisório;
2. manter o inteiro teor do Acórdão PL-TCE n.º 635/2012, que julgou irregulares a prestação de contas em questão, de responsabilidade do Senhor Raimundo Gomes de Lima, na forma descrita da presente decisão;
3. dar ciência desta decisão aos requerentes, por meio do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, para que surta seus efeitos legais;
4. determinar que, em louvor ao art. 124 da Lei n.º 8.258/2005, caso o nome do responsável esteja incluído na Relação de Gestores com Contas Desaprovadas ou Julgadas Irregulares dos últimos 8 (oito) anos, oficie ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA, comunicando a presente decisão, até que sobrevenha novo trânsito em julgado das decisões impugnadas;
5. determinar, após a publicação desta decisão, caso haja a interposição de recurso pelo requerente, que seja oficiado à Câmara Municipal de São Roberto – MA, no sentido de que aquele Poder Legislativo, devolva em caráter de urgência, a Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal de São Roberto, exercício financeiro de 2007, para reapreciação e julgamento desta Corte de Contas, nos termos do art. 71, incisos I e II, da Constituição Federal, c/c o art. 1º, incisos I e II, da Lei n.º 8.258/2005;
6. determinar o apensamento dos autos ao processo principal (Processo n.º 2897/2008-TCE) e dê prosseguimento normal ao feito, na forma legal e regimental, após a tomada das providências previstas nas alíneas antecedentes deste voto.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira e o Conselheiro- Substituto Osmário Freire Guimarães, e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de abril de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Atos dos Relatores

Processo n.º 7415/2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de Pessoal

Espécie: Solicita certidão

Responsável: Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira – Prefeita

Exercício financeiro: 2015

Assunto: solicita emissão de certidão com base nos dados extraídos do Balanço Geral 2015

DECISÃO

Trata-se de solicitação da Prefeita do Município de Boa Vista do Gurupi, Senhora Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira, para emissão de certidão, com base na análise de dados extraídos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2015 do referido município, em razão dos motivos expostos no Ofício n.º 026/2016, datado de 03/05/2016, fl. 02 destes autos.

Defiro a emissão de certidão com base na análise dos dados contidos no Anexo I, Módulo I, Item 1.11.00 da Instrução Normativa TCE/MA nº 25/201 que trata da Prestação de Contas de Governo do Município de Boa Vista do Gurupi, exercício financeiro 2015.

Encaminha-se à SECEX, para conhecimento e providências.

Publique-se para ciência dos requerentes.

Cumpra-se.

São Luís, 06 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 7422/2016

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Icatu

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de Pessoal

Espécie: Solicita certidão

Responsável: José Ribamar Moreira Gonçalves – Prefeito

Exercício financeiro: 2015

Assunto: solicita emissão de certidão com base nos dados extraídos do Balanço Geral 2015

DECISÃO

Trata-se de solicitação do Prefeito do Município de Icatu, Senhor José Ribamar Moreira Gonçalves, para emissão de certidão, com base na análise de dados extraídos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2015 do referido município, em razão dos motivos expostos no Ofício nº 02/2016, datado de 03/05/2016, fl. 02 destes autos.

Defiro a emissão de certidão com base na análise dos dados contidos no Anexo I, Módulo I, Item 1.11.00 da Instrução Normativa TCE/MA nº 25/201 que trata da Prestação de Contas de Governo do Município de Icatu, exercício financeiro 2015.

Encaminha-se à SECEX, para conhecimento e providências.

Publique-se para ciência dos requerentes.

Cumpra-se.

São Luís, 06 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 7479/2016

Natureza: Requerimento

Entidade: Município de Belágua

Exercício: 2010

Responsável: Adalberto do Nascimento Rodrigues

DESPACHO Nº 85/2016

Informa impossibilidade de atendimento ao pleito, tendo em vista que, após deliberação pela desaprovação das contas, nesta Corte, em 25/3/2015, o Proc. 4.415/2011-TCE/MA (Prestação de Contas Anual do Prefeito de Belágua, exercício financeiro de 2010) foi encaminhado à Câmara Municipal de Belágua, em 26/11/2015, para conhecimento e providências cabíveis.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para arquivar estes autos.

Em 9 de maio de 2016.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
relator

PROCESSO: Nº 1681/2016

REFERÊNCIA: Requerimento de Acesso a Informação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

JURISDIÇÃO: Prefeitura e Câmara do Município de Tutóia

REQUERENTE: Francisco José de Sousa Pereira, Portado do RG nº 368.126 SSP/MA e CPF nº 253.306.083-68, Residente na Av. Paulino Neves, 1116 - Centro - 65580-000 - Tutóia - MA - Fone: (98) 99605-5160 /

99984-4105.

FORMA DE RECEBIMENTO: EMAIL : chycomalta@hotmail.com

DESPACHO Nº 629/2016–GABROF

Considerando a solicitação de vista e cópias das Prestações e Tomadas de Contas do Município e da Câmara de Tutóia, exercício financeiro de 2009, e o que determina o art.8, §§2º e 3º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações), c/c o art.4, inciso I, art. 5º e 6º da Resolução nº 207/2013/TCE/MA, defiro o pedido.

Dê-se ciência ao interessado, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente, junte-se ao ao processo correspondente.

São Luis, 09 de maio de 2016.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

Conselheiro Relator

Processo nº 2819/2016

Origem: Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré

Assunto: Vista e cópia

Exercício financeiro: 2014

Requerente: Gildásio Dantas de Moura

Procuradores: Raimundo dos Santos Melo e Mara Brasil de Freitas

DESPACHO nº 630/2016 - GCONS1ROF

Autorizo, na forma do art. 279, do Regimento Interno deste Tribunal, a concessão de vista e cópia do Processo nº 2950/2015, ficando as custas a cargo do interessado.

Comunicar do deferimento do pleito, através do DOE/TCE/MA, posteriormente, encaminhar à CTPRO/SUPAR, para atendimento e, logo após, juntar ao processo correspondente.

São Luís, 09 de maio de 2016.

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro relator

PROCESSO Nº 6864/2016

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Peritoró

REFERÊNCIA: Requerimento de Vista e Cópias

EXERCICIO FINANCEIRO: 2013

RESPONSÁVEL: Jozias Lima Oliveira

PROCURADORES CONSTITUIDOS: Silas Gomes Brás Júnior OAB/MA 9837, Elizaura Maria Rayol de Ar OAB/MA 8307, Raimundo Erre Rodrigues Neto OAB/MA 10.599, Mariana Barros de Lima OAB/MA10876 e I de Fatima Leite Lima, OAB/MA 11263

DESPACHO Nº 632/2016–GCONS1ROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 3745/2014, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se os autos ao processo em apreço.

São Luis, 09 de maio de 2016.

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº 6865/2016

JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Peritoró

REFERÊNCIA: Requerimento de Vista e Cópias

EXERCICIO FINANCEIRO: 2013

RESPONSÁVEL: Jozias Lima Oliveira

PROCURADORES CONSTITUIDOS: Silas Gomes Brás Júnior OAB/MA 9837, Elizaura Maria Rayol de Ar

OAB/MA 8307, Raimundo Erre Rodrigues Neto OAB/MA 10.599, Mariana Barros de Lima OAB/MA10876 e Lays de Fatima Leite Lima, OAB/MA 11263

DESPACHO Nº 633/2016–GCONS1ROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 3747/2014, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se os autos ao processo em apreço.

São Luis, 09 de maio de 2016.

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº 6869/2016

JURISDICIONADO: FUNDEB do Município de Peritoró

REFERÊNCIA: Requerimento de Vista e Cópias

EXERCICIO FINANCEIRO: 2013

RESPONSÁVEL: Jozias Lima Oliveira

PROCURADORES CONSTITUIDOS: Silas Gomes Brás Júnior OAB/MA 9837, Elizaura Maria Rayol de Araujo OAB/MA 8307, Raimundo Erre Rodrigues Neto OAB/MA 10.599, Mariana Barros de Lima OAB/MA10876 e Lays de Fatima Leite Lima, OAB/MA 11263

DESPACHO Nº 635/2016–GCONS1ROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 3752/2014, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se os autos ao processo em apreço.

São Luis, 09 de maio de 2016.

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Relator

Processo nº 6264/2016

Jurisdicionado: Município de Monção

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

Assunto: Requerimento de vista e cópias

Exercício Financeiro: 2012

Responsável: Paula Francinete da Silva Nascimento , CPF nº 711.352.273-49

Procuradores constituídos: Silas Gomes Brás Júnior OAB/MA 9837, Elizaura Maria Rayol de Araujo OAB/MA 8307, Raimundo Erre Rodrigues Neto OAB/MA 10.599, Mariana Barros de Lima OAB/MA10876 e Lays de Fatima Leite Lima, OAB/MA 11263

DESPACHO Nº 637/2016–GCONS1ROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 4459/2013, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência do deferimento, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se os autos ao processo nº 4459/2013

São Luis, 09 de maio de 2016.

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Relator

Process nº 6262/2016

Jurisdicionado: FUNDEB do Município de Monção

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Assunto: Requerimento de vista e cópias

Exercício Financeiro: 2012

Responsável: Paula Francinete da Silva Nascimento , CPF nº 711.352.273-49

Procuradores constituídos: Silas Gomes Brás Júnior OAB/MA 9837, Elizaura Maria Rayol de Araujo OAB/MA 8307, Raimundo Erre Rodrigues Neto OAB/MA 10.599, Mariana Barros de Lima OAB/MA10876 e Lays de Fatima Leite Lima, OAB/MA 11263

DESPACHO Nº 638/2016–GCONS1ROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 4444/2013, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência do deferimento, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se os autos ao processo nº 4444/2013.

São Luis, 09 de maio de 2016.

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Relator

Process nº 6266/2016

Jurisdicionado: Município de Monção

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Assunto: Requerimento de vista e cópias

Exercício Financeiro: 2012

Responsável: Paula Francinete da Silva Nascimento , CPF nº 711.352.273-49

Procuradores constituídos: Silas Gomes Brás Júnior OAB/MA 9837, Elizaura Maria Rayol de Araujo OAB/MA 8307, Raimundo Erre Rodrigues Neto OAB/MA 10.599, Mariana Barros de Lima OAB/MA10876 e Lays de Fatima Leite Lima, OAB/MA 11263

DESPACHO Nº 639/2016–GCONS1ROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 4465/2013, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência do deferimento, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se os autos ao processo nº 4465/2013.

São Luis, 09 de maio de 2016.

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Relator

Process nº 6261/2016

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Município de Monção

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Assunto: Requerimento de vista e cópias

Exercício Financeiro: 2012

Responsável: Paula Francinete da Silva Nascimento , CPF nº 711.352.273-49

Procuradores constituídos: Silas Gomes Brás Júnior OAB/MA 9837, Elizaura Maria Rayol de Araujo OAB/MA 8307, Raimundo Erre Rodrigues Neto OAB/MA 10.599, Mariana Barros de Lima OAB/MA10876 e Lays de Fatima Leite Lima, OAB/MA 11263

DESPACHO Nº 640/2016–GCONS1ROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 4436/2013, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência do deferimento, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se os autos ao processo nº 4436/2013.

São Luis, 09 de maio de 2016.

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Relator